

ANÁLISE SOBRE O TRABALHO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DE NATAL/BRASIL

Avance de investigación em curso

GT 18 – Reestruturação produtiva, trabalho e dominação social

Raquel Maria da Costa Silveira
Universidade Federal do Rio Grande do Norte

RESUMO

O aumento do número de catadores de materiais recicláveis nas cidades brasileiras é resultado de fatores como mudanças ocorridas no mercado de trabalho e o aumento do consumo na sociedade global. Em 2010, a legislação brasileira apresentou alternativas para formalização da catação de recicláveis, objetivando inclusão social e emancipação econômica para o trabalhador por meio da organização em cooperativas. Realizou-se pesquisa bibliográfica e estudo de caso em cooperativa de catadores em Natal/Brasil (2012), verificando-se os avanços e dificuldades vivenciadas pelos catadores. A análise, à luz do conceito de trabalho decente, buscou investigar a concretização das diretrizes da legislação diante da política municipal implementada. Constatou-se que a política municipal apresenta dificuldades e não atende aos preceitos do trabalho decente.

Palavras-Chave: Catação de materiais recicláveis. Trabalho Decente. Natal/Brasil.

1 INTRODUÇÃO

O aumento da produção e do consumo na sociedade global gerou acúmulo de resíduos sólidos, que teve como uma das consequências imediatas a contaminação ambiental devido à disposição dos resíduos de forma inadequada no meio natural. Como parte das questões ensejadas pela geração dos resíduos, destaca-se a atividade da catação de materiais recicláveis no Brasil.

Essa atividade é desempenhada em sua maioria por trabalhadores informais que, originários de múltiplos processos de exclusão e pobreza, buscam-na como estratégia de sobrevivência. No desempenho dessa atividade, são diversos os riscos enfrentados pelos catadores. Além disso, o trabalho desenvolve-se em uma atmosfera de preconceito por parte da sociedade.

As consequências do trabalho são, portanto, físicas e psicológicas. Embora esteja exposto a tais riscos, o catador não tem acesso frequente a equipamentos de proteção, a fim de assegurar-lhes melhoria no tocante à saúde e segurança no trabalho, exatamente em razão da informalidade laboral. No Brasil, foi publicada, em 2010, a Lei Federal 12.305, a Política Nacional de Resíduos Sólidos que expressa a necessidade de inclusão social e emancipação socioeconômica dos catadores. Assim, a política pública em questão diz respeito à busca pela inclusão desses trabalhadores pela via da formalização da atividade, o que deve ser tratado com atenção pelas autoridades municipais, a fim de que sejam garantidas adequadas condições de trabalho à categoria.

Com base em pesquisa bibliográfica e documental em fontes primárias e secundárias, realizou-se, em 2012, estudo de caso em cooperativa de catadores de materiais recicláveis em Natal/Brasil, onde buscou-se verificar o contexto da catação, observando avanços e dificuldades vivenciadas pelos catadores. Realizou-se análise à luz do conceito de trabalho decente (Organização Internacional do

Trabalho), em busca de responder se a concretização das diretrizes legais será possível diante da política municipal.

Conforme resultados, foi possível compreender que a política de gestão de resíduos de Natal, quanto ao trabalho dos catadores, não atende ao que se caracteriza por trabalho decente, como base para inclusão socioeconômica dos catadores da cidade. A política deve buscar soluções para os catadores, proporcionando a realização da atividade laboral levando-se em conta a segurança no trabalho, a minimização do estigma e segregação social, bem como a garantia de condições para a concretização do trabalho decente. Constatou-se inexistir convergência entre as políticas formuladas em Natal e os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, o que demonstra a necessidade de reformulação das propostas municipais.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LABORAL ESTUDADA

O aumento do número de catadores atuando nos centros urbanos brasileiros é resultado da conjugação de aspectos relacionados a mudanças ocorridas no mercado de trabalho e ao aumento da quantidade de resíduos descartados na natureza. A seguir, serão estudadas as modificações ocorridas no mercado de trabalho brasileiro nos últimos anos, a fim de identificar algumas características correspondentes a essas mudanças na atividade da catação. Será estudado ainda o conceito de Trabalho Decente, utilizado posteriormente para análise da atividade.

2.1 Entendendo as transformações do mercado de trabalho brasileiro

A realização da atividade laboral é condição necessária para a completude do indivíduo e humanização do ser social. (ANTUNES, 1998). Ao mesmo tempo em que o trabalho se constitui a finalidade do indivíduo, na sociedade capitalista, a força de trabalho se transforma em mercadoria. Desde a sua gênese, o capitalismo deixou claro um viés destrutivo em relação ao trabalho e à natureza (ANTUNES, 2011). Assim, na sociedade capitalista há a desrealização do ser social, pois o produto de seu trabalho aparece perante o trabalhador como algo estranho a ele e apropriado por outro. Para Antunes (1998, p. 125) “significa dizer que, sob o capitalismo, o trabalhador repudia o trabalho; não se satisfaz, mas se degrada; não se reconhece, mas se nega”.

Conforme Borges (2007), as mudanças no mercado de trabalho brasileiro foram sentidas principalmente nas duas últimas décadas do século XX e nos primeiros anos do século XXI, o que resultou em transformações que afetaram várias gerações de trabalhadores, podendo-se sintetizar as modificações em: “perdas, precariedade e insegurança.” (BORGES, 2007, p. 81).

Para Borges (2007), a desestruturação do mercado de trabalho nacional significa a reconfiguração do mercado de trabalho em conformidade com o atual estágio do processo de acumulação do capital. Essas mudanças têm dois grandes momentos. O primeiro, anos de 1980, corresponde à etapa final da crise do modelo de industrialização centrado na substituição de importações. O segundo momento iniciou-se em 1990 e se alongou pela década inteira, caracterizando-se pela nova configuração no mercado de trabalho.

As mudanças tinham relação com as novas diretrizes econômicas brasileiras, já que a regulação foi substituída por uma economia desregulamentada, com parte dos setores estratégicos privatizados. Nos anos 90, inicia-se a implementação da agenda Neoliberal no Brasil e o planejamento das políticas públicas passa por diversas mudanças, objetivando-se, com isso, incorporar à atuação da administração pública os valores neoliberais, como a desregulamentação, a privatização e rearranjos nos padrões produtivos nacionais. Nesse ritmo, são destruídos os melhores postos de emprego formal, criando-se postos mal remunerados e desprovidos de proteção ao trabalhador. O impacto dessas mudanças sobre o mercado de trabalho foi imediato. As taxas de desemprego dispararam e mantiveram-se elevadas

(BORGES, 2007). Essa situação provocou marcas no funcionamento do mercado de trabalho brasileiro, podendo-se destacar aspectos como a flexibilização e a precarização.

Nesse sentido, dois processos devem ser enfatizados para a construção da “flexibilização-precarização”, a terceirização e a desregulamentação das relações de trabalho. Quanto à primeira, podem ser citadas as formas mais usuais, por subcontratação de empresas menores, contratação de trabalhadores por meio de cooperativas e o recurso a trabalhadores autônomos. Quanto à última, Borges (2007) indica que, a desregulamentação das relações de trabalho ainda é um processo inconcluso no Brasil, à espera das condições políticas para a implementação, em que direitos já garantidos deixariam de ser assegurados por lei. Para a autora, ocorre a acentuação das características mais negativas do mercado de trabalho “cada vez mais precário e pobre”.

Para Antunes (1998), expandiu-se o trabalho assalariado por meio da ampliação do setor de serviços, verificando-se a subproletarização massiva, concretizada pelas formas de trabalho temporário, precário e terceirizado. A terceirização e precariedade do trabalho são características presentes na ocupação dos catadores de materiais recicláveis a seguir analisada.

Porém, em oposição a algumas das características do mercado de trabalho brasileiro, anteriormente frisadas, organizações internacionais e o Poder Público buscam estratégias para minimizar a pobreza, a desigualdade social, o desemprego e a informalidade. Dentro desse objetivo de minimização de problemas sociais, o conceito de Trabalho Decente surge como elemento fundamental para a superação da pobreza e garantia de Dignidade ao Trabalhador.

2.2 O Trabalho Decente

O conceito de trabalho decente é previsto pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). Tal conceito foi criado com a intenção de promover não somente a criação de empregos, mas também a promoção de qualidade no trabalho. Conforme exposto (ANTUNES, 1998), o trabalho é condição necessária para a completude do indivíduo e ponto de partida para a humanização do ser social, contudo, nem todo tipo de labor é capaz de proporcionar completude ao sujeito.

Por tal motivo, o conceito de trabalho decente é incompatível com a violação dos direitos fundamentais, de maneira que se considera como trabalho digno e apto a promover os valores da dignidade da pessoa humana aquele trabalho que se desenvolve dentro dos parâmetros daquele entendido como decente, sendo contrário ao conceito de trabalho degradante, compreendido como aqueles em que são verificadas péssimas condições de labor e remuneração.

De acordo com a OIT (BRASIL, 2009), o conceito foi desenvolvido em 1999 com o objetivo principal de promover o acesso aos direitos do trabalho, igualdade e oportunidade de emprego, sendo resultado da união da liberdade sindical; eliminação das formas de trabalho forçado; extinção do trabalho infantil e eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação em todas as suas formas.

O trabalho decente é definido como aquele devidamente remunerado e exercido em condições de liberdade, equidade, segurança e apto a proporcionar uma vida digna ao trabalhador (GOSDAL, 2007).

A promoção do Trabalho Decente passou a ser um compromisso assumido entre o Governo brasileiro e a OIT a partir de junho de 2003. Em 2006, foi elaborada a Agenda Nacional de Trabalho Decente, a partir da qual foi elaborado o Programa Nacional de Trabalho Decente, com a previsão de prioridade, metas e prazos para o alcance dos objetivos.

Nesse contexto, a Política Nacional de Resíduos Sólidos longe de se deter a aspectos ambientais, abrange temáticas sociais que precisam ser relacionadas a temas igualmente essenciais às análises sucitadas pelo estudo da legislação. Com isso, objetiva-se dizer que a inclusão social de

catadores referida por essa lei deve estar em consonância com a busca pela formalização da atividade, mas também pela concretização do trabalho decente.

3 A CATAÇÃO DE MATERIAIS REICLÁVEIS: PRINCIPAIS ASPECTOS

De acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações - Ministério do Trabalho e Emprego, (BRASIL, 2002), os trabalhadores da coleta de material reciclável são responsáveis por coletar material reciclável e reaproveitável, vender o material coletado, selecionar e preparar para expedição, além de realizar manutenção do ambiente e equipamentos de trabalho, divulgar o trabalho de reciclagem, administrando o trabalho e trabalhando com segurança.

A descrição da atividade da catação pode ser obtida em várias fontes. De acordo com o IBGE (2008):

“Tal atividade é exercida, basicamente, por pessoas de um segmento social marginalizado pelo mercado de trabalho formal, que têm na coleta de materiais recolhidos nos vazadouros ou aterros uma fonte de renda que lhes garante a sobrevivência. Contudo, não se tem conhecimento, dentro da escala de valores das categorias profissionais, de nenhuma outra atividade que seja tão estigmatizada e desprestigiada socialmente como o trabalho dos catadores.” (p. 62)

O Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR, 2009), estima que cerca de 800 mil pessoas se dedicam à atividade, sendo que apenas 60 mil são associados ou cooperados, representando 7,5% do total. Esses sujeitos fazem parte de um estrato social desprovido de possibilidades e oportunidades de ascensão social. Conforme Figueiredo (2012), esses indivíduos compõem a parte mais fragilizada de uma poderosa indústria de reciclagem que socializa os custos da coleta dos materiais, utilizando-se da mão-de-obra do catador para obtenção de sua matéria prima a baixos custos.

Quanto ao local de realização da catação, destaca-se que a coleta dos materiais inicialmente se dava, principalmente, nos ambientes dos lixões a céu aberto para onde eram destinados os resíduos provenientes do consumo humano. Porém, após a publicação da Política Nacional de Resíduos Sólidos e a determinação de erradicação desses lixões (art. 47, II), o trabalho da catação passa a ser realizado, principalmente, nas ruas e avenidas dos municípios brasileiros.

É preciso ainda destacar que essa atividade pode se dar de forma autônoma ou organizada. No primeiro caso, a atividade é desenvolvida por conta própria e o trabalhador assume os riscos da atividade, sendo responsável pela garantia da segurança.

Em outra margem encontra-se o catador organizado em cooperativas ou associações, organizações percebidas como formas de geração de renda inseridas dentro do contexto da economia solidária. Esta, por sua vez, é entendida como outro modo de produção, que tem como princípio básico a propriedade coletiva ou associada do capital, além disso, caracteriza-se pela administração democrática, concretizada na prática da autogestão, com ordens e instruções que fluem de baixo para cima, tendo-se como autoridade a assembléia formada por todos os sócios e predominando as decisões tomadas coletivamente (SINGER, 2002).

No caso da catação, a inserção de indivíduos em cooperativas e associações foi a forma escolhida pela Política Nacional de Resíduos Sólidos para promover a inclusão social do catador, tendo-se como um dos instrumentos de efetivação das diretrizes dessa lei “o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis” (art. 8º, IV, PNRS).

Essas organizações são percebidas como facilitadoras da transformação da realidade desses indivíduos por fomentar o reconhecimento da atividade e a garantia dos diversos direitos postos formalmente à categoria (GUTBERLET, TREMBLAY & PEREDO, 2010). Os catadores organizados, geralmente, participam da coleta seletiva oficial dos municípios, recolhendo materiais nas portas das residências ou em pontos estrategicamente implantados na cidade para o recolhimento desses materiais.

Conforme dados do Ministério do Trabalho e Emprego (BRASIL, 2002, p. 1): “O trabalho é exercido a céu aberto, em horários variados. O trabalhador é exposto a variações climáticas, a riscos de acidente na manipulação do material, a acidentes de trânsito e, muitas vezes, à violência urbana.”

As consequências desse trabalho são, portanto, físicas e psicológicas. O trabalho exercido é extremamente insalubre. Em razão da insalubridade, que pode ser causada por agentes químicos, físicos ou biológicos, a atividade da catação requer o uso habitual de equipamentos de proteção, que podem ser, regra geral, Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) ou Equipamento de Proteção Individual (EPI). Esses equipamentos devem ser utilizados no ambiente de trabalho, objetivando proteger o trabalhador dos riscos inerentes à atividade.

A Norma Regulamentadora 15, (BRASIL, 1979), Atividades Operacionais Insalubres - anexo 14, caracteriza a insalubridade de forma qualitativa. De acordo com a norma, o trabalho com o lixo urbano é classificado com grau máximo de insalubridade, sendo necessária a garantia do equipamento individual (EPI) para minimizar a insalubridade. Entretanto, o catador não tem acesso frequente a equipamentos de proteção, a fim de assegurar-lhes melhorias no tocante à saúde e segurança no trabalho.

A fim de buscar a minimização desses aspectos relacionados à catação, no Brasil, foi publicada, em 2010, a Lei Federal 12.305/2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) que expressa a necessidade de inclusão social e emancipação socioeconômica dos catadores. Dessa forma, a política pública em questão diz respeito à busca pela inclusão desses trabalhadores pela via da formalização da atividade, o que deve ser tratado com atenção pelas autoridades municipais, a fim de que sejam garantidas adequadas condições de trabalho à categoria.

A PNRS determina incumbir aos Municípios a gestão integrada dos resíduos gerados nos respectivos territórios. Nesse sentido, o Poder Público municipal deve instituir Planos Municipais de gestão integrada de resíduos sólidos, tendo-se como item obrigatório aos planos a previsão de programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda (art. 19, XI).

Em função do aumento do número de indivíduos que se dedicavam à catação, tornou-se necessário buscar uma formalização mínima para a atividade. Assim, em tempos em que prevalecem aspectos neoliberais, a incorporação desses indivíduos em cooperativas e associações foi a maneira encontrada pelo Poder Público para incluir socialmente o catador. Como anteriormente exposto, a formação dessas organizações (cooperativas e associações) está inserida dentro da terceirização que caracteriza o mercado de trabalho brasileiro a partir da reconfiguração a partir da década de 90.

As cooperativas são divulgadas como soluções para as questões que envolvem a atividade da catação, proporcionando trabalho e renda ao indivíduo que sobrevive dessa atividade. Porém, apesar da previsão legal em norma Federal e da busca pela minimização da exclusão e pobreza de que são alvo esses indivíduos, muitos são os entraves para a inclusão dos catadores.

A seguir, serão apresentados avanços e dificuldades vivenciadas pelos catadores de Natal/RN. Para tanto, realizou-se uma análise à luz do conceito de trabalho decente (Organização Internacional do Trabalho), em busca de investigar se a concretização das diretrizes legais (PNRS) será possível diante da política municipal planejada.

4 ESTUDO DA ATIVIDADE DA CATAÇÃO EM NATAL/RN

O presente item demonstra os resultados obtidos na pesquisa de campo em Natal/RN, nos anos de 2011 e 2012. As ideias foram desenvolvidas com base nos registros das informações coletadas na 2ª Oficina de Construção do Plano de Coleta Seletiva de Natal, bem como em visita realizada a cooperativa de catadores do município.

4.1 Compreensão do contexto da catação com base nas informações obtidas na 2ª Oficina de Construção do Plano de Coleta Seletiva de Natal/RN

Ocorreu em Natal (RN), dos dias 6 a 9 de dezembro de 2011, a 2ª Oficina de Construção do Plano de Coleta Seletiva de Natal. Tratava-se de um evento realizado pela organização não governamental internacional *World Wildlife Fund* (WWF), Fundação Banco do Brasil, Agência Nacional de Águas, Companhia de Serviços Urbanos de Natal (URBANA) e que contou com a participação de representantes dos catadores de Natal, da Prefeitura de Natal, bem como de lideranças comunitárias.

O evento objetivava coletar dados para a elaboração do Plano Municipal de Coleta Seletiva, o que inclui a formulação de políticas públicas voltadas para a inclusão de catadores. Por meio de diversas dinâmicas foram expostos os problemas existentes na cidade.

Diversos tópicos chamaram atenção, principalmente os que diziam respeito à inclusão dos catadores de materiais recicláveis. Esses itens principais foram registrados e elencados a seguir:

QUADRO 01: Avanços e Dificuldade das cooperativas de catadores em Natal/RN

1.Coleta Seletiva não enche o caminhão;
2.Caminhões estão frequentemente quebrados;
3.A logística da coleta é inadequada;
4.Tratamento e destino inadequado dos Resíduos Perigosos;
5.Cooperativas precisam de conhecimentos técnicos, tais como contabilidade e administração;
6.Cooperativas ainda têm dificuldade de cumprir as obrigações legais e pagar os impostos;
7.Catadores autônomos não são incluídos nas políticas;
8.Não há um censo dos catadores autônomos;
9.Catadores autônomos competem com os cooperados;
10.A renda dos cooperados é baixa;
11.Cooperativas dependem da prefeitura;
12.Falta recurso próprio para as cooperativas (de acordo com representante de cooperativa de Natal presente no evento);
13.Cooperativas não possuem conhecimento para autogestão;
14.Falta cooperação entre os catadores;
15.Catadores não são alfabetizados;
16.Falta apoio da sociedade;
17.Nem todos os cooperados sabem qual o significado do cooperativismo;
18.Educação ambiental não é eficiente;

Fonte: Elaboração própria a partir do trabalho de campo na 2ª Oficina de Construção do Plano de Coleta Seletiva de Natal (2011).

Antes de analisar os itens relatados, é preciso compreender a relação entre as cooperativas de catadores de Natal e o Poder Público municipal. Em Natal, existem atualmente (NATAL, 2011), duas

cooperativas, COOPCICLA e COOCAMAR, totalizando cerca de 136 catadores organizados. Em 2011, foi firmado contrato entre as cooperativas e o Município de Natal, prevendo-se, dentre outros aspectos, a cessão de galpões para a realização da atividade e o repasse de recursos às cooperativas como forma de pagamento pela realização da coleta seletiva, ocorrendo de acordo com a quantidade de material coletado e separado por cada cooperativa.

Apesar dessa relação próxima entre os catadores e o Poder Público, os itens listados representam as dificuldades postas à catação no município. Assim, é necessário analisar-se os itens e sua influência no desempenho da catação.

A observação do quadro permite concluir que a coleta seletiva planejada pelo município, ainda não ocorre de forma desejável, representando um entrave ao desempenho da catação. Os itens 1 (coleta seletiva não enche caminhão); 2 (caminhões quebrados) e 3 (Logística da coleta inadequada) são causas diretamente relacionadas à baixa remuneração dos catadores (item 10).

De acordo com o Diagnóstico da situação atual dos resíduos sólidos gerados no município de Natal/RN (NATAL, 2011), do total de resíduos coletados em Natal, em 2010, apenas 0,39% foram destinados à coleta seletiva, o que representa uma dificuldade ao desempenho da atividade pelo catador e à emancipação econômica desse indivíduo.

Foi possível perceber ainda que, apesar da organização dos catadores nas cooperativas, a dependência dessas organizações com relação ao Município (item 11) não permite o pleno desenvolvimento da categoria. Além disso, uma temática bastante frisada foi a competição entre catadores cooperativados e autônomos (itens 7 a 9), não existindo, à época, perspectiva de ações oficiais para inclusão dos últimos nas cooperativas.

Além desses, outros itens foram destacados e serão a seguir comparados com a compreensão da atividade por meio da perspectiva do próprio catador.

4.2 Avanços e dificuldades da catação em Natal/RN com base nas perspectivas do catador

As informações a seguir apresentadas foram obtidas por meio de entrevista semiestruturada com catadora de materiais recicláveis de Natal. A escolha da entrevistada deu-se por sua atuação no Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis, além do fato de atuar na atividade há dez anos e ser representante dos catadores da cooperativa. A entrevista foi realizada em 2012, no galpão em que se localiza hoje a cooperativa e que antes abrigava o antigo Lixão do município.

Inicialmente, indagou-se quais seriam os benefícios de um catador em cooperar-se ou atuar como catador autônomo. Conforme informado, os benefícios de compor uma cooperativa, dentre outros aspectos, dizem respeito à divisão dos recursos provenientes da venda do material. Quanto à venda, essa ainda se dava para atravessadores, o que diminuía ainda mais os rendimentos da cooperativa, já que o material é vendido a preços baixos.

De acordo com informação obtida e observação do trabalho realizado *in loco*, não existem crianças trabalhando no local, o que já é um aspecto positivo se comparado ao trabalho dos catadores autônomos que levam os filhos para facilitar a coleta do material. Entretanto, mesmo com a existência da associação e das cooperativas, o trabalho ainda oferece riscos tanto na coleta, quanto na seleção do material. Conforme apontou a entrevistada:

“Hoje ainda existe o risco de agente ser furado por uma... Uma agulha que as pessoas ainda colocam no material, mesmo reciclável. O pessoal coloca ainda agulha no... No pra vim junto com o material. É o risco de corte ainda... Ainda vem material ainda, né, material perfuro cortante. Não tem como se livrar. O pessoal que trabalha já tem certo um macete e dificilmente eles se cortam.” (REPRESENTANTE DA COOPERATIVA, 2012).

No tocante à proteção para minimizar tais riscos, perguntou-se se os catadores utilizam equipamentos de segurança individual, obtendo-se a resposta: “Luva, quando é doada. Aí passa um tempo, mas tem pessoas que não se acostumam não se adaptam com a luva, (...) nem com bota... (REPRESENTANTE DA COOPERATIVA, 2012).”

A Prefeitura não se responsabiliza pelo EPI. O contrato entre o Governo Municipal e a cooperativa, firmado em 2011, determina que a responsabilidade pelo EPI é da cooperativa, porém, pelo que foi informado pela entrevistada, a compra dos equipamentos não havia sido possível até o momento, de forma que cooperativa ainda dependia de doações de EPI.

Foi possível perceber as dificuldades enfrentadas pela cooperativa e a vontade de melhorar a situação dos catadores de uma forma geral. Ainda não há, por parte da cooperativa, a condição de arcar com certas responsabilidades, como a compra do EPI. Entregou-se ao catador a responsabilidade pelo seu próprio bem estar e pelo bem estar ambiental da coletividade apenas firmando um contrato, existindo forte questão social que não é priorizada.

O planejamento de um processo de inclusão social de catadores sem a priorização da melhoria das condições de trabalho ocorre por não estarem os Direitos Fundamentais e a Dignidade da Pessoa Humana elencados como norteadores da política. Ainda assim, a atmosfera sentida no local é a de que não há desânimo para o trabalho, e sim, uma enorme alegria por tonelada de material reciclável.

5 OBSERVAÇÃO DA ATIVIDADE À LUZ DO TRABALHO DECENTE

As atividades relacionadas à reciclagem são indicadas como Empregos Verdes (PNUMA, 2008), compreendidos pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) como as ocupações que reduzem o impacto ambiental de empresas e de setores econômicos aos níveis que se tornem sustentáveis. Assim, em razão de sua função minimizadora de impactos e degradação ambiental, a atividade da catação poderia ser apontada como uma forma de emprego verde.

Porém, a caracterização de uma atividade como “verde” não é possível se a análise estiver despida de sua concepção social. O próprio desenvolvimento sustentável não é alcançado sem que se observem aspectos sociais (SACHS, 2008). Nesse sentido, a OIT observa ser inconcebível um emprego verde sem a concretização do trabalho decente:

“Além disso, as evidências revelam que os empregos verdes não constituem, necessariamente, trabalho decente. Muitos empregos atuais no setor da reciclagem, por exemplo, recuperam matéria-prima e, portanto, ajudam a aliviar a pressão sobre os recursos naturais. No entanto, envolvem processos muitas vezes poluentes, perigosos e difíceis, causando danos significativos ao meio ambiente e à saúde humana. Os empregos neste setor tendem a ser precários e de baixa renda. Para que os empregos verdes sejam uma ponte para um futuro realmente sustentável, essas questões devem ser resolvidas. (PNUMA, 2008, p.5)”

O trabalho do catador de material reciclável, pelo que foi demonstrado, distancia-se da noção de trabalho decente, aproximando-se muito mais do trabalho degradante, em razão da situação de trabalho insalubre, sem proteção habitual e da péssima remuneração que recebida pelos indivíduos. Os catadores são expostos a todo tipo de preconceito, o que atinge além da saúde física, o seu lado humano, refletindo no psicológico.

O distanciamento da atividade do catador do trabalho decente ocorre em razão da discriminação, das péssimas condições de trabalho a que é submetido, da utilização do trabalho infantil (no caso dos catadores autônomos) e da falta de igualdade e oportunidade de emprego que força o indivíduo a atuar na catação.

O conceito de trabalho decente continuará a ser algo distante caso a dignidade da pessoa humana não seja buscada como meta principal das políticas provenientes da Lei 12.305/2010. É nesse sentido que se afirma existir mais do que um direito do ser humano de ter sua dignidade respeitada, existe um dever do Poder Público de respeitar e promover esse direito como escopo maior da ação do Estado.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme resultados, foi possível compreender que a política de gestão de resíduos de Natal, no tocante à catação, não atende ao que se caracteriza por trabalho decente como base para inclusão socioeconômica dos catadores da cidade. Ainda, a política assistencialista para os catadores que participam do programa oficial de coleta seletiva vem fracassando por não levar em conta as demandas imediatas desses indivíduos. A política deve buscar soluções para os catadores cooperativados e autônomos, proporcionando a realização da atividade laboral com os resíduos levando-se em conta a segurança no trabalho, a minimização do estigma e segregação social, bem como a garantia de condições para a concretização do trabalho decente. Dessa forma, constatou-se não existir convergência entre as políticas formuladas em Natal e os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, o que demonstra a necessidade de reformulação das propostas municipais.

É necessário que sejam planejadas alternativas para que os indivíduos tenham a liberdade de escolha e a política elaborada não seja um fim em si mesmo, ao invés de representar um meio de acesso de cada um dos indivíduos ao mercado de trabalho e satisfação pessoal.

Referências

Antunes, R. (1998). Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. Campinas, SP, BRA: Cortez.

Antunes, R. (1999). Reestruturação Produtiva e Mudança no Mundo do Trabalho numa Ordem Neoliberal. XXII Reunião Anual da ANPED; 1999; Caxambú, MG; BRA.

Antunes, R. (2011). Os modos de ser da informalidade: rumo a uma nova era da precarização estrutural do trabalho? Recuperado el 01 de agosto de 2013, de http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282011000300002&lang=pt

Brasil. (1979). Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 15. Atividades e Operações Insalubres. Recuperado el 10 de julho de 2013, de [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A36A27C140136A8089B344C39/NR-15%20\(atualizada%202011\)%20II.pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A36A27C140136A8089B344C39/NR-15%20(atualizada%202011)%20II.pdf).

Brasil. (2002). Ministério do Trabalho e Emprego. Classificação Brasileira de Ocupações. Portaria nº 397, de 09 de outubro de 2002. Brasília, 2002. Recuperado el 10 janeiro de 2011, de <http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/legislacao.jsf>.

Brasil. (2009). Perfil do trabalho decente no Brasil. Escritório da Organização Internacional do Trabalho. – Brasília, DF, BRA. Recuperado el 14 de julho de 2013, de http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---integration/documents/publication/wcm_041773.pdf

Brasil. (2010). Lei 12. 305. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Diário Oficial da União. Brasília, DF, BRA. Recuperado el 20 de abril de 2013, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm.

Borges, A. (2007). Mercado de Trabalho: Mais de uma década de precarização. In: DRUCK, Graça; FRANCO, Tânia (Orgs.). A perda da razão social do trabalho. Terceirização e Precarização. São Paulo, SP, BRA: Boitempo.

Figueiredo, F. F. (2012). Seriam os catadores heróis? Observatório da Imprensa. Ano 16. n ° 693. Recuperado el 17 de maio de 2012, de www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/_ed693_seriam_os_catadores_herois

Gosdal, T. C. (2007). Dignidade do Trabalhador: um conceito construído sob o paradigma do trabalho decente e da honra. São Paulo, SP, BRA: LTR.

Gutberlet, J., TREMBLAY, C. & PEREDO, A. (2010). United We Can: Resource recovery, place and social enterprise. In: Resources, Conservation and Recycling , v. 54.(pp. 422–428). Recuperado el 22 de julho de 2013, de <http://www.uvic.ca/research/centres/ccbe/assets/docs/publications/academic/UnitedWeCan.pdf>.

Ibge - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2010). Pesquisa Nacional do Saneamento Básico - 2008. Recuperado el 10 de julho de 2013, de http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaoodevida/pnsb2008/PNSB_2008.pdf

Movimento nacional dos catadores de material reciclável – MNCR (2009). A crise financeira e os catadores de materiais recicláveis. Mercado de trabalho conjuntura e análise. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. n.41. Recuperado el 10 de julho de 2013, de www.ipea.gov.br/sites/000/2/boletim_mercado_de_trabalho/mt41/BMT_completo.pdf

Natal, Prefeitura municipal de Natal. (2011). Elaboração da proposta de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos do município de NATAL/RN – PGIRSNatal. - Diagnóstico da situação atual dos resíduos sólidos gerados no município de Natal/RN. Natal, RN, BRA.

Pnuma. (2008). Empregos verdes: trabalho decente em um mundo sustentável e com baixas emissões de carbono. Mensagens políticas e principais constatações para gestores. Recuperado el 2 de fevereiro de 2013, de www.oitbrasil.org.br/node/257.

Sachs, I. (2008). Desenvolvimento incluyente, sustentável, sustentado. Rio de Janeiro, RJ, BRA: Garamond.

Singer, P. (2002). Introdução à Economia Solidária. São Paulo, SP, BRA: Editora Fundação Perseu Abramo.